



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2012**

**(Processo Administrativo n.º 23060.001261/2011-07)**

**HABILITAÇÃO COMPLETA (ART. 8º, II, III, IV, V E VI DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 11.10.10)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, sob CNPJ 10.728.444/0003-63, mediante o Pregoeiro Elber Ribeiro Gama, designado pela Portaria n.º 1.072 de 21 de maio de 2012, sediado a AV. Gentil Tavares da Motta, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 1 e n.º 2, de 19 de janeiro de 201ª e de 11 de outubro de 2010, respectivamente, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais ditames legais aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. ENVIO DAS PROPOSTAS**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **até às 09 horas do dia 01/08/2012**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto Constituição de uma ata de registro de preços para aquisição futura de materiais esportivos em geral e equipamentos para projeto de promoção da saúde, para atender as demandas da Reitoria e seus Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos., pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo que participar.

### **3. - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº

123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. *Valor unitário*;

5.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.5.3. Marca;

5.5.4. Fabricante;

5.5.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, marca, prazo de garantia*, devendo então constar as especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta;

5.5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. O Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, a ser entregue na Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49055-260, Aracaju-SE, num prazo máximo de 05 (dez) dias;

7.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, mormente devendo atender ao critério de aprovação pela federação ou confederação da modalidade esportiva referida na descrição do item.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 30 (*trinta*) minutos, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4. Regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.9.1. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.4.9.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.10. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

8.4.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

*8.5.4.1 possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente;*



8.5. *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*

8.5.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

8.5.1.1. *O atestado fornecido deve vir acompanhado de cópias das notas fiscais que o lastreie.*

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (79) 3711-3137, ou via e-mail delc@ifs.edu.br, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

8.7. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. - DOS RECURSOS**

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3. Será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Ata de Registro de Preços.

11.4. A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de Preços, aceitar o empenho já emitido, dentro do prazo de validade da sua proposta, caracteriza o

descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, bem como o cancelamento do seu registro.

11.6. Expirado o prazo de validade da proposta do licitante vencedor e no caso deste não prorrogá-la, a **CONTRATANTE** poderá convocar os remanescentes na ordem de classificação para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório, ou revogar a licitação;

11.7. O Edital, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, a proposta da licitante e a Nota de Empenho, passam a ter força de contrato para todos os efeitos legais.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. O fornecedor registrado terá o prazo de 03 (*três*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (*três*) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

12.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 14 - DO PREÇO

14.1 Durante a vigência da Ata os preços poderão sofrer alteração conforme o preconizado no Art. 12 do Decreto 3.931/2001.

14.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

18.1.2 Apresentar documentação falsa;

18.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 Não mantiver a proposta;

18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.7 Cometer fraude fiscal;

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail delc@ifs.edu.br, pelo fax (79) 3711-3137, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Gentil Tavares da Mota, 1166, Getúlio Vargas, 49055-260.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, CEP 49055-260, Bairro Getúlio Vargas no Departamento de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe.

17.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.1.2 ANEXO II - Ata de Registro de Preços;
- 17.1.3 ANEXO III - Quantidade mínima a ser cotada e Valor máximo a ser pago pela Administração;
- 17.1.4 *ANEXO IV - Modelos de declarações que deverão ser apresentadas no momento da habilitação;*
- 17.1.5 *ANEXO V - Autorização de Fornecimento;*
- 17.1.6 *ANEXO VI - Modelo de proposta de preços;*

Aracaju, 17 de julho de 2012.

**Elber Ribeiro Gama**  
**Pregoeiro**  
**Port. 1072 de 21.05.2012**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2012**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n.º 23060001261/2011-07)

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Constituição de uma ata de registro de preços para aquisição futura de materiais esportivos em geral e equipamentos para projeto de promoção da saúde, para atender as demandas da Reitoria e seus Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
<b>MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL</b>				
1	Apito, plástico, esporte, profissional, médio.	UNIDADE	51	263897
2	Antena para <a href="#">rede voleibol</a> , <a href="#">material fibra de vidro</a> , <a href="#">tamanho oficial</a> , todas suas características devem estar conforme o preconizado pela CBV.	UNIDADE	28	304848
3	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor azul.	UNIDADE	90	346924
4	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor verde.	UNIDADE	60	346925
5	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor vermelho.	UNIDADE	60	346926
6	Banco sueco, madeira, 4 m, 0,30 m, 0,30 m, com trave de equilíbrio.	UNIDADE	13	252372
7	Bomba encher bola, plástico, aço inoxidável, único.	UNIDADE	35	253690
8	Bandeirola. Bandeirola utilizada para marcação pelos árbitros de linha no voleibol.	UNIDADE	34	019690
9	Bastão de alumínio oficial para revezamento no atletismo.	UNIDADE	23	237593
10	Bloco de partida para corrida.	UNIDADE	16	112330
11	Bola para ginástica (PILATES), Dimensões: 65 cm; capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	UNIDADE	32	150805
12	Bola de Basquete, material couro, peso cheia 425 a 475, circunferência 58 a 60, modelo pro 7.3, tamanho u 6, pressão 07 - 09, tipo uso adulto, aprovada pela CBB.	UNIDADE	11	255113
13	Bola de Basquete, material couro, peso cheia 600 a 675, circunferência 75 a 77, características	UNIDADE	08	265611

	adicionais sem costura, câmara airbilty e matizada, tamanho oficial, tipo uso adulto, aprovada pela CBB.			
14	<b>Bola de Basquete</b> , material Pu. peso cheia 600 a 650, circunferência 75 a 85, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró 7.4, aprovada pela CBB.	UNIDADE	28	375638
15	<b>Bola de Basquete</b> , material pu, peso cheia 510 a 565, circunferência 72 a 74, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró 6.4, aprovada pela CBB.	UNIDADE	28	375639
16	<b>Bola de Futebol de campo</b> oficial, características adicionais conforme determinado pela FIFA. Aprovada e certificada pela FIFA.	UNIDADE	80	150563
17	<b>Bola de futsal MAX 500</b> , peso 400-440g, circunferência 62-64cm, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, aprovada e certificada pela confederação brasileira de fut sal.	UNIDADE	181	258385
18	<b>Bola de Handebol</b> , material couro, peso cheia 425 a 475, características adicionais oficial, costurada, circunferência 58 a 60, modelo masculina / h3l, cor branca, aprovada e certificada pela confederação brasileira de handebol.	UNIDADE	105	305430
19	<b>Bola de tênis de mesa</b> , Cor amarela, caixa com 06 unidades, tamanho e peso oficial da FITT.	CAIXA	360	075078
20	<b>Bola voleibol</b> , material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, características adicionais matrizada, com miolo substituível, modelo 6.0, tipo uso adulto, aprovada e certificada pela Confederação brasileira de voleibol, aplicação vôlei de quadra. Penalty, mikasa ou similar.	UNIDADE	179	258379
21	<b>Bola voleibol</b> , material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, tipo uso adulto (fivb), aprovada e certificada pela Confederação brasileira de voleibol, pressão 03-04, aplicação vôlei de praia, modelo pro 6.0, características adicionais colorida. Penalty, mikasa ou similar.	UNIDADE	00	258982
22	<b>Calibrador digital</b> para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	UNIDADE	12	150437
23	<b>Caneleira</b> , borracha, simples, m, azul, regulável, 1 kg, ginástica.	UNIDADE	60	229743
24	<b>Caneleira</b> , borracha, simples, m, azul, regulável, com fixador em velcro, 0,50 kg, fisioterapia	UNIDADE	40	248186
25	<b>Cartões de arbitragem</b> oficial para futebol, cor: AMARELO, material: PVC impermeável.	UNIDADE	21	150819
26	<b>Cartões de arbitragem</b> oficial para futebol, cor: VERMELHO, material: PVC impermeável.	UNIDADE	21	150819
27	<b>Cone Sinalização</b> , Nome Cone Sinalizador De Trafego E Transito, composto sintético, 500 mm, 273 mm, laranja com 2 faixas brancas, 0,636 kg, flexível impacto veículos.	UNIDADE	70	223765
28	<b>CORDA DE SISAL</b> com aproximadamente ½" de diâmetro, com 10 m de comprimento, aplicação para cabo de guerra.	UNIDADE	06	314347
29	<b>Corda de seda</b> , de 6 mm, para ser utilizada na preparação e montagem para rede de voleibol.	METRO	180	319582
30	<b>Corda elástica</b> , liga de borracha revestida com fio de seda, 13 mm, 5 m, ginástica individual, atletismo e desporto	UNIDADE	50	251697
31	<b>Corda Elástica</b> , silicone, 10 mm, 1,80 m, ginástica individual, atletismo e desporto, puxadores	UNIDADE	30	322408

		acolchoados e apoio para os pés.			
32		<b>Cronômetro</b> , digital, funções início, parada e reset, memória, relógio e, lcd triplo com 22 dígitos, 5,5 x 3,5 mm, 110 g, 80 x 57 x 18 mm, 9 h, 59 min e 59,99 s, 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h.	UNIDADE	46	308740
33		<b>Dardo de duralumínio/aço 800g</b> . Categoria: masculino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	UNIDADE	13	150259
<b>GRUPO 01</b>	34	<b>Equipamento de Atletismo - Colchão para Saltos</b> , Cobertura resistente aos pregos de sapatilhas com duas camadas de vinil. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Alças de transporte. Medidas: 3,00 x 4,00 x 0,70 m.	UNIDADE	09	112291
	35	<b>Equipamento de Atletismo - Barra de saltos (sarrafo)</b> . Fibra de vidro; Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2,25 kg. Inclui ponteiras plásticas substituíveis.	UNIDADE	42	112291
36		<b>Equipamento de Atletismo - Bloco de Partida</b> . Base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de borracha. Ajuste de distância e inclinação. Travas para pistas sintéticas e de carvão	UNIDADE	20	112330
37		<b>Equipamento de Atletismo - Postes para treinamento de salto em altura</b> . Par de postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para uso escolar e treinamento. Ajuste de altura cm. Suportes para barra incluso.	PAR	03	112291
38		<b>Equipamento de Atletismo - Dardo de duralumínio/aço 600g</b> . Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	UNIDADE	13	150259
39		<b>Equipamento de Atletismo - Colchão para Saltos</b> , Cobertura resistente aos pregos de sapatilhas com duas camadas de vinil. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Alças de transporte. Medidas: 3,00 x 4,00 x 0,70 m.	UNIDADE	08	112291
40		<b>Fita antropométrica</b> : confeccionada em aço plano, flexível e inelástica com tinta resistente à abrasão (conforme recomenda a comunidade científica). Caixa em abs, marcação em milímetros com comprimento de 2 m e rebobinamento automático. própria para realização de perímetros.	UNIDADE	84	373760
41		<b>Garrafa térmica</b> , plástico revestido com fibra, 12 l, cilíndrico, com torneira.	UNIDADE	31	232403
42		<b>Luva para goleiro</b> , palma em látex e punho em pvc, futsal, médio, prática esportiva.	PAR	16	262030
43		<b>Luvras para Goleiro</b> , material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva, cor preta.	PAR	05	324647
44		<b>Luvras para Goleiro</b> , material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva, cor preta.	PAR	05	324648
45		<b>Maleta primeiros socorros - resgate</b> , plástico resistente, 24 cm, 22 cm, 44 cm, 2 bandejas	UNIDADE	23	339433

		articuladas, 14 compartimentos, 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, alça e fechos na cor vermelha, branca			
46		<b>Medalha</b> , metal, <b>bronze</b> , 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva, e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	UNIDADE	2500	222431
47		<b>Medalha</b> , metal, <b>dourada</b> , 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	UNIDADE	2530	222427
48		<b>Medalha</b> , metal, <b>prata</b> , 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva	UNIDADE	2500	222421
49		<b>Mesa Tênis De Mesa</b> , Material Tampo Chapa Aglomerado, Material Estrutura Madeira Maciça, Tipo Madeira Estrutura Mógno, Tipo Dobrável, Acabamento Tampo Pintado, Acabamento Estrutura Pintado, Espessura Tampo 15, Comprimento 2,74, Largura 1,52, Altura 0,76, Largura Pés 4, Espessura Pés 3,50, Cor Verde, Características Adicionais Não Conhecido	UNIDADE	06	224675
50		<b>Mochila</b> , material lona algodão, cor caqui, altura 50, largura 35, profundidade 18, características adicionais dois bolsos laterais e três frontais	UNIDADE	11	392763
51		<b>Plataforma para ginástica</b> , mini trampolim, polietileno, amarela, 90 cm, 35 cm, 14 cm, 150 kg, rugosa, sacolas para transporte, com 1 par de bases empilháveis	UNIDADE	35	224827
52		<b>Plataforma para ginástica</b> , mini trampolim, polietileno, azul, 90 cm, 35 cm, 14 cm, 150 kg, rugosa, sacolas para transporte, com 1 par de bases empilháveis	UNIDADE	35	224826
<b>GRUPO 02</b>	53	<b>Prancheta magnética de basquete</b> ; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	UNIDADE	14	065102
	54	<b>Prancheta magnética de futsal</b> ; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UNIDADE	14	065102
	55	<b>Prancheta magnética de handebol</b> ; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UNIDADE	14	065102
	56	<b>Prancheta magnética de voleibol</b> ; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UNIDADE	14	065102
57		<b>Rede esporte de voleibol</b> , Rede oficial para a modalidade de Voleibol, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e	UNIDADE	17	251693

		costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.			
	58	<b>Rede esporte de voleibol</b> , material fio seda, material reforço borda seda, cor verde, características adicionais com ajuste de tensão, tamanho oficial (malha de 10cm, com quatro faixas: superior, inferior e laterais de couro sintético com 10m de comprimento e 1 metro de altura).	UNIDADE	06	399289
GRUPO 03	59	<b>Raquete</b> esportiva, madeira, não aplicável, borracha, borracha, único, azul, tênis de mesa, 2 lados revestidos	46	46	225270
	60	<b>Raquete Esportiva</b> , Material Corpo Madeira, Revestimento Corpo Borracha, Revestimento Cabo Borracha, Tamanho Único, Cor Azul, Aplicação Tênis De Mesa, Características Adicionais 2 Lados Revestidos.	18	18	225270
	61	<b>Raquete Esportiva</b> , Material Corpo Titânio, Material Encordado Náilon, Revestimento Cabo Borracha, Tamanho 4, 1/4 Polegadas, Cor Azul, Aplicação Tênis De Mesa.	14	14	225276
	62	<b>Raquete Esportiva</b> , Material Corpo Madeira, Tamanho Único, Cor Verde, Aplicação Tênis De Mesa.	04	04	225273
	63	<b>Rede Esporte</b> , Material Náilon, Material Reforço Borda Lona, Cor Verde, Aplicação Tênis De Mesa, Características Adicionais Com Ajuste De Tensão	29	29	225133
	64	<b>Rede para futebol de campo</b> , par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F.	PAR	11	237441
GRUPO 04	65	<b>Relógio</b> padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, tipo analógico, para mesa, medida aproximada 5x16x9 cm. Garantia: 01 ano.	UNIDADE	56	025542
	66	<b>Tabuleiro de Xadrez</b> , jogo xadrez, material madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, características adicionais tabuleiro tipo caixa acondicionamento peças	UNIDADE	54	235500
	67	<b>Sacola</b> de material esportivo, sacola de material esportivo, Material Lona Crua, Comprimento 400, Largura 300, Cor Bege, Tipo Alça Duplo, Material Alça Náilon, Características Adicionais Impressão Duas Cores E Acabamento 2 Ilhós Cromados, Tipo Mochila.	UNIDADE	67	070122
GRUPO 05	68	<b>Troféu</b> , polipropileno, 35 cm, base quadrada com tampa, honra ao mérito e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	UNIDADE	130	275661
	69	<b>Troféu</b> , polipropileno, 71 cm, base quadrada com tampa, honra ao mérito e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	UNIDADE	105	263185
<b>UNIFORMES E FARDAMENTOS</b>					
G	70	<b>Colete</b> , Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarelo Interno E Vermelho Externo, Tamanho G,	UNIDADE	134	238707

<b>6 0 0 P C R</b>		Uso Esportivo, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.			
	71	<b>Colete</b> , Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarela (Interno) E Laranja (Externo), Tamanho Único, Uso Esportivo, Características Adicionais Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	UNIDADE	134	<b>255962</b>
	72	<b>Colete</b> , Material Tecido Trilobal, Cor Amarelo, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	UNIDADE	114	<b>238774</b>
<b>GRUPO 07</b>	73	<b>Camiseta</b> , tipo unissex, tecido dri fit (100% poliéster, com gramatura 160), manga regata com gola em sanfonado, cor branca, tamanho M. Características adicionais: estampa na frente, numeração no lado esquerdo, modalidade atletismo, aplicação prática esportiva.	UNIDADE	90	<b>003948</b>
	74	<b>Camiseta</b> , tipo unissex, tecido dri fit (100% poliéster, com gramatura 160), manga regata com gola em sanfonado, cor branca, tamanho P. Características adicionais: estampa na frente, numeração no lado esquerdo, modalidade atletismo, aplicação prática esportiva.	UNIDADE	70	<b>003948</b>
<b>GRUPO 08</b>	75	<b>Agasalho</b> desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho P, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	UNIDADE	110	<b>388336</b>
	76	<b>Agasalho</b> desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho M, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	UNIDADE	170	<b>388335</b>
	77	<b>Agasalho</b> desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho G, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	UNIDADE	120	<b>388334</b>
	78	<b>Agasalho</b> desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho GG, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	UNIDADE	50	<b>388337</b>
	79	<b>Calça</b> uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho P.	UNIDADE	98	<b>322401</b>
	80	<b>Calça</b> uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com	UNIDADE	123	<b>322400</b>

		símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho M.			
	81	Calça uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho G.	UNIDADE	97	322399
<b>GRUPO 09</b>	82	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho P, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	UNIDADE	14	150284
	83	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho M, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	UNIDADE	16	150284
	84	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho G, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	UNIDADE	22	150284
	85	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho GG, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	UNIDADE	13	150284
<b>PLACAR ELETRÔNICO PARA EVENTOS ESPORTIVOS</b>					
86	<p><b>Placar eletrônico. Características adicionais:</b>  Placar Eletrônico: Dimensões mínimas do placar: 340 cm de largura X 185 cm de altura; O placar deverá ser polivalente, ou seja, deverão atender todas as modalidades desportivas, tais como: futsal, handebol, basquete, vôlei, etc. O equipamento deverá indicar todas as informações (dígitos/displays) em led's (diodos emissores de luz) de alto brilho na cor monocromática vermelha. Os equipamentos deverão ser dotados de cronômetro progressivo e regressivo de 00 a 99 minutos ou de 99 minutos a 00 minutos, devendo ter uma precisão de até décimos de segundo. O equipamento deve possibilitar o ajuste dos tempos, a critério do operador, através de teclas específicas para programar, parar ou andar no comando de operação. O equipamento deverá possuir 02 (dois) escores marcadores de faltas, com acúmulo das mesmas para cada período e com capacidade de apresentar de 0 a 19. O equipamento deverá possuir 02 (dois) escores com capacidade de apresentar de 0 a 199 pontos ou gols, com dígitos de, no mínimo, 35 cm de altura. O placar deverá possuir ao lado de cada escore a indicação de pedido de tempo representado através da letra "T". O equipamento deverá possuir 01 (um) display para indicar os pedidos de tempo por meio de setas, sinalizando para esquerda ou para direita a equipe que solicitou o tempo. Esse display deverá apresentar, além das setas de indicação, a palavra "TEMPO". O equipamento deverá possuir também 01 (um) display para indicar o período do jogo (set, tempo ou quarto) em disputa com numeração de 0 ao 9, com dígito de, no mínimo, 25 cm de altura. O equipamento deverá ser dotado de sinal sonoro a ser</p>		UNIDADE	02	134600

	<p>acionado automaticamente ou manualmente (através de tecla específica no comando de operação, instalada junto ao placar). O equipamento deverá possuir 01 (um) Jornal Eletrônico para texto alfanumérico para visualização simultânea de 26 (vinte) caracteres fixos, ou textos em movimento com seleção seqüencial automática, dando maior dinamismo e destaque às informações apresentadas pelo Jornal Eletrônico, com os seguintes efeitos de apresentação: estático, piscante, correndo, desce, sobe, para_direita, para_esquerda, abre_horizontal, abre_vertical, abre_centro, expande_centro, alterna_letras, alterna_linhas, alterna_colunas, cai_letras, entra_letras, desenha_letras, entra_linhas, pica_mensagem, aparece_letras, abre_letras, embaralha_letras, cai_linhas, abre_cortina. O Jornal Eletrônico deverá possibilitar a apresentação dos nomes das equipes, nomes dos jogadores com seus respectivos números, nome do técnico, autor do gol, ponto, autor da falta, substituições, expulsões, transmitir antes, no intervalo ou após o término dos jogos, mensagens educativas, informativas, ou de utilidade pública, etc. O Jornal Eletrônico deverá permitir cadastrar até 40 mensagens de 74 caracteres (com possibilidade de ampliação se necessário); O Jornal Eletrônico deverá permitir que os nomes das equipes sejam com fonte de texto auto-ajustável, conforme o tamanho ocupado no jornal; Deve permitir fácil programação, tendo-se opção da mensagem aparecer estática, correndo ou piscando no jornal. A fonte de texto e a alternância de efeitos são selecionadas automaticamente. O equipamento em caso de falta de energia momentânea durante o jogo deverá armazenar as últimas informações registradas, apresentando-as novamente na volta da energia. O equipamento deverá possuir comando computadorizado de operação e programação de Teclado (PC) com display LCD de Cristal Líquido, iluminado internamente. As teclas mais utilizadas deverão ser identificadas para facilitar a operação. A comunicação do Comando de operação e programação do equipamento deverá ser feita via RF (rádio frequência). O comando deverá permitir a operação completa de todo o placar, inclusive do Jornal Eletrônico. O equipamento deverá possuir para o espaço de publicidade. As dimensões mínimas para este espaço deverão ser de 280 cm de largura x 35 cm de altura. A alimentação elétrica deverá ter valor de tensão nominal de 220 V monofásica, com tolerância de <math>\pm 20\%</math>, frequência de 60 Hz com tolerância de <math>\pm 5\%</math>. Tudo instalado pela empresa. <b>Garantia de 12 meses. Assistência técnica pelo tempo da garantia. Montagem e instalação por conta do fornecedor.</b></p>			
<b>MATERIAIS DE ANTROPOMETRIA E PRESCRIÇÃO DE PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA</b>				
<b>87</b>	<p><b>Adipômetro:</b> Adipômetro, formato apalpadores com mola de pressão constante 10g/mm, amplitude de 0 mm a 80 mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta da dobra</p>	UNIDADE	29	<b>349554</b>



	cutânea, dimensões eixo maior 29 e eixo menor 17 cm.			
<b>88</b>	<b>Aparelho de pressão arterial digital:</b> Medidor digital de pressão automático de pulso com visor digital em LCD de fácil visualização, totalmente automático, mede pressão arterial e pulsação, com braçadeira de pulso adulto padrão e circunferência de pulso de 13,5 cm a 19,5cm, método de medição oscilométrico, medição em MMHG e com registro do Ministério da Saúde. Medidor digital de pressão automático de pulso com visor digital em LCD de fácil visualização, totalmente automático, mede pressão arterial e pulsação, com braçadeira de pulso adulto padrão e circunferência de pulso de 13,5 cm a 19,5cm, método de medição oscilométrico, medição em MMHG e com registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	31	<b>326672</b>
<b>89</b>	<b>Balança digital com Estadiômetro:</b> Balança pessoal digital de alta precisão, com exclusivo sistema de medição de altura através de sensor que utiliza as tecnologias de infravermelho e ultrassom. Modelo: W721. Capacidade: 180Kg; Graduação: 100g; Plataforma em vidro temperado, com tela extra grande de LCD e iluminação de fundo por LED; Unidades de Medida: Kg e Lb; Indicador de Bateria Fraca para a balança e para o sensor de altura; Indicador de erro; Indicador de excesso de peso; Dimensões: 310x310x20mm; Peso: 2 kg (aprox.); Alimentação: 2 pilhas AAA para o sensor de altura e bateria de lítio CR2032 para a balança.	UNIDADE	28	<b>043192</b>
<b>90</b>	<b>Monitor Portátil (Lancetador):</b> Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600 mg/dl, tempo resposta até 10 s, memória 250 a 500 testes, componentes com 10 lancetas, 10 tiras teste , acessórios 01 lancetador, estojo e manual do usuário ; compatível com modelo accu-check performa .	UNIDADE	27	<b>389557</b>

## 2. - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais para os quais serão registrados preços apresentam necessidade de serem adquiridos para que possam ser utilizados diariamente nas aulas de educação física, no desenvolvimento de práticas esportivas junto aos alunos em todos os níveis, integrado, EJA, Subsequente e Superior, bem como aos Servidores da Reitoria e Todos os seus Campi; destinar-se-ão, também, à operacionalização de projetos de pesquisa e extensão junto a comunidade interna e externa do IFS; são de suma importância para formação das seleções desportivas do IFS que participaram de competições locais, regionais e nacionais, a exemplo dos Jogos dos Institutos Federais - JIF Etapa Nordeste e etapa Nacional para os Alunos, Encontro Desportivo dos Servidores dos Institutos Federais do Nortesde - EDSIFE; os materiais a serem adquiridos também servirão ao processo de

integração entre alunos e servidores de todo IFS por meio da prática desportiva; por fim, possibilitarão a premiação em competições destinadas ao público interno do IFS.

#### 4. DA AMOSTRA.

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, a ser entregue na Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49055-260, Aracaju-SE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.4. Será realizada a análise da amostra, para fins de avaliação técnica e, caso o produto esteja fora das especificações exigidas, à empresa será desclassificada. Nesta hipótese, será solicitada amostra do segundo melhor colocado e assim sucessivamente. O IFS se responsabilizará pela guarda das amostras até a data da entrega provisória dos produtos, devendo a contratada ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, a depender de quem seja o solicitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	ENDEREÇO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - REITORIA	Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49055-260, Aracaju-SE. CNPJ: 10.728.444/0001-00.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - CAMPUS ARACAJU	Av. Engº Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49055-260, Aracaju-SE. 10.728.444/0003-63.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO	Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP.: 49400-000 - CNPJ: 10.728.444/0004-44.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - SÃO CRISTÓVÃO	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe, Caixa Postal 11 - Aracaju/SE - CEP: 49.002-970. CNPJ: 10.728.444/0002-82.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - CAMPUS ESTÂNCIA	Praça Jackson de Figueiredo, 49, Bairro Centro - Estância / Sergipe, CEP.: 49200-000 - CNPJ: 10.728.444/0006-06.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - CAMPUS ITABAIANA	Travessa Dr. Augusto Cesar Leite, nº 165, bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana / Sergipe. CNPJ 10.728.444/0005-25.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Rodovia Juscelino Kubitschek, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, s/n - Nossa Senhora da Glória-SE, CEP 49680-000. CNPJ 10.728.444/0007-97.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS	Pç. Souto Filho, 696, Heliópolis, Garanhuns-PE, CNPJ 10.767.239/0008-11.
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO	Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria - Monteiro-PB, CEP 58.500-000. CNPJ 10.783.898/0008-41.

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. Solicitar via fax ou e-mail, por meio de formulário próprio, o eventual fornecimento do material registrado na Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitados;
- 6.1.8. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);
- 6.1.9. Enviar Nota de Empenho na forma estabelecida do inciso anterior e cobrar o fornecimento dentro do prazo previamente determinado no edital e seus anexos, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de preços;
- 6.1.10. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, às dependências da **CONTRATANTE**, para execução do objeto;
- 6.1.11. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12. - Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência;
- 6.1.13. Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 6.1.14. Observar para que, durante a vigência do registro de preços, sejam mantidas, pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.15. Exigir da empresa **CONTRATADA** integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados;
- 6.1.16. Efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo do(s) dos fornecimento(s) dos materiais, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;
- 6.1.17. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

7.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para o item que assim couber;*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

7.1.4. *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

7.1.5. *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, cabendo à Administração decidir sobre a postergação do prazo;*

7.1.6. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

7.1.7. Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos após seu recebimento;

7.1.8. *Realizar acesso frequente ao e-mail da empresa, informado no SICAF - Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pelo IFS.*

7.1.9. *Realizar o(s) fornecimento(s) dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado pela empresa;*

7.1.10. *Fornecer o objeto contratado conforme especificações, marcas, validades e preços indicados na licitação supracitada e registrados na ARP;*

7.1.11. *Entregar os materiais solicitados no almoxarifado da unidade requerente, de acordo com a solicitação enviada. É obrigatória a entrega nos setores de almoxarifado de cada campus, conforme solicitação, de acordo com os endereços constantes do item 4.1 deste termo de referência;*

7.1.12. *O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 8h00min. às 11:30horas e de 14h às 17:30 horas, em conformidade com solicitação da Reitoria ou dos Campi do IFS;*

7.1.13. *Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste SRP, ficando, ainda, o Instituto Federal de*

*Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;*

*7.1.14. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade igual ou superior e com as mesmas especificações exigidas no edital;*

*7.1.15. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo servidor fiscal, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas na ARP;*

*7.1.16. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;*

*7.1.17. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;*

*7.1.18. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;*

*7.1.19. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA;*

*7.1.20. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, no ato da licitação, e em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos;*

*7.1.21. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base na presente ata, exonerando o IFS de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;*

*7.1.22. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;*

*7.1.23. Manter durante a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;*

*7.1.24. A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.*

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

*8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.

Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

*Aracaju - SE, 17 de julho de 2012.*

**MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES FRANÇA**  
Diretor de Ensino do Campus Aracaju  
Requisitante

**JOSÉ ROCHA FILHO**  
Diretor Geral do Campus Itabaiana

**José Oswaldo Sampaio de Mendonça**  
Chefe da DIVPDC

**Luciano de Melo**  
Diretor Geral do Campus Estância

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(  ) Aprovado (  ) Não Aprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2012

(Processo Administrativo n.º 23060.001261/2011-07)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, com sede na AV. Gentil Tavares da Motta, 1166, Getúlio Vargas, Aracaju-SE, CEP 49055-260, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pelo Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.847.755-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 215.250 - SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº \_\_\_/2012, publicado no D.O.U \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, processo administrativo nº 23060.001261/2011-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

12.4. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais esportivos em geral e equipamentos para projeto de promoção da saúde**, para atender as demandas da Reitoria e seus Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº ...../2012, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	ITEM do TR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1 ...	1 ...				

2.2 DADOS DA EMPRESA:

a. Razão social:

b. CNPJ:

c. Insc. Estadual:

d. Endereço:

e. Telefones: (XX) ----- - Fax: (XX) -----

f. e-mail:

g. Responsável: NOME; CPF; IDT SSP/XX; Celular: (XX) -----

h. Dados bancários: Banco; Agência; Conta Corrente; Nome do beneficiário.

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes que manifestaram o interesse em participar através da IRP 01/2012:

- 1 - IFS - REITORIA - 158134
- 2 - IFS - CAMPUS LAGARTO - 158394
- 3 - IFS - CAMPUS ITABAIANA - 152430
- 4 - IFS - CAMPUS ARACAJU - 158393
- 5 - IFS - CAMPUS ESTÂNCIA - 152426
- 6 - IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - 158392
- 7 - IFPB - CAMPUS MONTEIRO - 1548472
- 8 - IFPE - CAMPUS GARANHUNS - 151910

3.2. Os quantitativos de cada participante estão expressos no Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico 08/2012.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
REITOR DO IFS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO III - QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO  
A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. SOLICITADA									Quant. Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS REITORIA 158134	IFS C. LAGARTO 158394	IFS C. ITABAIANA 152430	IFS C. ARACAJU 158393	IFS C. ESTÂNCIA 152426	IFS CAMPUS. S. CRISTÓVÃO 158392	IFPE C. GARANHUNS - 153094	IFPB CAMPUS MONTEIRO- 158472	TOTAL (QUANT. MÁXIMA)		
1	Apito, plástico, esporte, profissional, médio.	10	05	05	00	05	00	20	06	51	20 unidades	12,47
2	Antena para <u>rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial</u> , todas suas características devem estar conforme o preconizado pela CBV.	00	08	00	04	04	00	08	04	28	08 unidades	71,56
3	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor azul.	00	20	00	20	00	20	20	10	90	20 unidades	24,98
4	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor verde.	00	20	00	20	00	00	20	00	60	20 unidades	24,98
5	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas., cor vermelho.	00	20	00	20	00	00	00	20	60	20 unidades	24,98
6	Banco sueco, madeira, 4 m, 0,30 m, 0,30 m, com trave de equilíbrio.	00	04	02	00	02	00	05	00	13	04 unidades	974,54
7	Bomba encher bola, plástico, aço inoxidável, único	02	06	04	00	04	00	15	04	35	06 Unidades	21,36
8	Bandeirola. Bandeirola utilizada para marcação pelos árbitros de linha no voleibol.	00	10	00	10	00	00	10	04	34	10 Unidades	44,80

9	Bastão de alumínio oficial para revezamento no atletismo.	00	05	00	05	00	00	08	05	23	05 Unidades	24,10
10	Bloco de partida para corrida.	00	04	00	02	00	00	08	02	16	02 Unidades	597,38
11	Bola para ginástica (PILATES), Dimensões: 65 cm; capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventilar; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos. Garantia: 120 dias.	00	20	00	12	00	00	00	00	32	12 Unidades	95,06
12	Bola de Basquete, material couro, peso cheia 425 a 475, circunferência 58 a 60, modelo pro 7.3, tamanho u 6, pressão 07 - 09, tipo uso adulto	00	05	00	00	03	03	00	00	11	03 Unidades	133,60
13	Bola de Basquete, material couro, peso cheia 600 a 675, circunferência 75 a 77, características adicionais sem costura, câmara airbilty e matizada, tamanho oficial, tipo uso adulto	00	05	00	00	03	00	00	00	08	03 Unidades	94,10
14	Bola de Basquete, material Pu. peso cheia 600 a 650, circunferência 75 a 85, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró 7.4	00	05	00	00	03	00	20	00	28	03 Unidades	144,30
15	Bola de Basquete, material pu, peso cheia 510 a 565, circunferência 72 a 74, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró 6.4	00	05	00	00	03	00	20	00	28	03 Unidades	139,70
16	Bola de Futebol de campo oficial, características adicionais conforme determinado pela FIFA. Aprovada e certificada pela FIFA.	20	10	00	20	00	00	30	00	80	40 Unidades	168,40
17	Bola de futsal MAX 500, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, aprovada e certificada pela confederação brasileira de fut sal.	20	50	00	50	06	15	40	00	181	76 Unidades	153,06

18	<b>Bola de Handebol</b> , material couro, peso cheia 425 a 475, características adicionais oficial, costurada, circunferência 58 a 60, modelo masculina / h3l, cor branca, aprovada e certificada pela confederação brasileira de handebol.	20	25	00	30	00	00	30	00	105	50 unidades	109,96
19	<b>Bola de tênis de mesa</b> , Cor amarela, caixa com 06 unidades, tamanho e peso oficial da FITT.	100	125	00	20	05	00	100	10	360	125 unidades	34,30
20	<b>Bola voleibol</b> , material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, características adicionais matrizada, com miolo substituível, modelo 6.0, tipo uso adulto, aprovada e certificada pela Confederação brasileira de voleibol, aplicação vôlei de quadra. Penalty, mikasa ou similar.	20	62	00	30	12	15	40	00	179	62 Unidades	184,66
21	<b>Bola voleibol</b> , material microfibra, peso cheia 260 a 280, circunferência 65 a 67, tipo uso adulto (fivb), aprovada e certificada pela Confederação brasileira de voleibol, pressão 03-04, aplicação vôlei de praia, modelo pro 6.0, características adicionais colorida. Penalty, mikasa ou similar.	10	14	00	04	00	00	00	00	28	14 Unidades	189,28
22	<b>Calibrador</b> digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	00	06	00	04	00	00	02	00	12	04 Unidades	103,64
23	<b>Caneleira</b> , borracha, simples, m, azul, regulável, 1 kg, ginástica.	00	20	00	20	00	00	00	20	60	20 Unidades	33,38
24	<b>Caneleira</b> , borracha, simples, m, azul, regulável, com fixador em velcro, 0,50 kg, fisioterapia	00	20	00	20	00	00	00	00	40	20 Unidades	25,68
25	<b>Cartões de arbitragem</b> oficial para futebol, cor: AMARELO, material: PVC impermeável.	00	08	00	04	00	00	05	04	21	04 Unidades	10,78
26	<b>Cartões de arbitragem</b> oficial para futebol, cor: VERMELHO, material: PVC impermeável.	00	08	00	04	00	00	05	04	21	04 Unidades	11,38

27	<b>Cone Sinalização</b> , Nome Cone Sinalizador De Trafego E Transito, composto sintético, 500 mm, 273 mm, laranja com 2 faixas brancas, 0,636 kg, flexível impacto veículos.	00	20	00	00	20	00	30	00	70	20 Unidades	21,18
28	<b>CORDA DE SISAL</b> com aproximadamente ½” de diâmetro, com 10 m de comprimento, aplicação para cabo de guerra.	00	02	00	02	00	02	00	00	06	02 Unidades	29,38
29	<b>Corda de seda</b> , de 6 mm, para ser utilizada na preparação e montagem para rede de voleibol.	00	60	00	60	00	00	50	10	180	60 metros	7,93
30	<b>Corda elástica</b> , liga de borracha revestida com fio de seda, 13 mm, 5 m, ginástica individual, atletismo e desporto.	00	20	00	20	00	00	00	10	50	20 Unidades	19,00
31	<b>Corda Elástica</b> , silicone, 10 mm, 1,80 m, ginástica individual, atletismo e desporto, puxadores acolchoados e apoio para os pés.	00	10	00	10	00	00	00	10	30	10 Unidades	38,350
32	<b>Cronômetro</b> , digital, funções início, parada e reset, memória, relógio e, lcd triplo com 22 dígitos, 5,5 x 3,5 mm, 110 g, 80 x 57 x 18 mm, 9 h, 59 min e 59,99 s, 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h.	02	17	05	05	05	00	10	02	46	17 Unidades	122,28
33	<b>Dardo de duralumínio/aço 800g</b> . Categoria: masculino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	00	04	00	04	00	00	05	00	13	04 Unidades	859,50
<b>GRUPO 01</b>	<b>34</b> <b>Equipamento de Atletismo - Colchão para Saltos</b> , Cobertura resistente aos pregos de sapatilhas com duas camadas de vinil. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Alças de transporte. Medidas: 3,00 x 4,00 x 0,70 m.	00	04	00	03	00	00	02	00	09	03 Unidades	11.600,00

35	<b>Equipamento de Atletismo - Barra de saltos (sarrafo).</b> Fibra de vidro; Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2,25 kg. Inclui ponteiros plásticas substituíveis.	00	04	00	04	00	00	34	00	42	04 Unidades	763,98
36	<b>Equipamento de Atletismo - Bloco de Partida.</b> Base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de borracha. Ajuste de distância e inclinação. Travas para pistas sintéticas e de carvão	00	06	00	06	00	00	08	00	20	06 Unidades	697,48
37	<b>Equipamento de Atletismo - Postes para treinamento de salto em altura.</b> Par de postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para uso escolar e treinamento. Ajuste de altura cm. Suportes para barra incluso.	00	01	00	01	00	00	01	00	03	01 Par	1.628,98
38	<b>Equipamento de Atletismo - Dardo de duralumínio/aço 600g.</b> Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	00	04	00	04	00	00	05	00	13	04 Unidades	1.026,50
39	<b>Equipamento de Atletismo - Colchão para Saltos,</b> Cobertura resistente aos pregos de sapatilhas com duas camadas de vinil. Avanço em um dos lados do colchão, abrindo espaço para os postes (saltômetros). Alças de transporte. Medidas: 3,00 x 4,00 x 0,70 m.	00	04	00	04	00	00	00	00	08	04 Unidades	11.600,00



40	<b>Fita antropométrica:</b> confeccionada em aço plano, flexível e inelástica com tinta resistente à abrasão (conforme recomenda a comunidade científica). Caixa em abs, marcação em milímetros com comprimento de 2 m e rebobimento automático. própria para realização de perímetros.	00	30	10	10	10	00	20	04	84	30 Unidades	39,95
41	<b>Garrafa térmica,</b> plástico revestido com fibra, 12 l, cilíndrico, com torneira.	00	08	04	00	04	00	10	05	31	08 Unidades	99,83
42	<b>Luva para goleiro,</b> palma em látex e punho em pvc, futsal, médio, prática esportiva	00	04	00	04	00	00	04	04	16	04 Pares	81,18
43	<b>Luvras para Goleiro,</b> material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva, cor preta.	00	04	00	00	01	00	04	04	13	01 Par	44,23
44	<b>Luvras para Goleiro,</b> material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva, cor preta.	00	04	00	00	01	00	00	00	05	01 Par	44,23
45	<b>Maleta primeiros socorros -</b> resgate, plástico resistente, 24 cm, 22 cm, 44 cm, 2 bandejas articuladas, 14 compartimentos, 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, alça e fechos na cor vermelha, branca	01	07	02	02	02	00	05	04	23	07 Unidades	95,75
46	<b>Medalha, metal, bronze,</b> 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva, e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	450	600	00	500	00	150	500	300	2500	900 Unidades	5,84
47	<b>Medalha, metal, dourada,</b> 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	480	600	00	500	00	150	500	300	2530	900 Unidades	5,84
48	<b>Medalha, metal, prata,</b> 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva	450	600	00	500	00	150	500	300	2500	900 Unidades	5,64

49	Mesa Tênis De Mesa, Material Tampo Chapa Aglomerado, Material Estrutura Madeira Maciça, Tipo Madeira Estrutura Mógnio, Tipo Dobrável, Acabamento Tampo Pintado, Acabamento Estrutura Pintado, Espessura Tampo 15, Comprimento 2,74, Largura 1,52, Altura 0,76, Largura Pés 4, Espessura Pés 3,50, Cor Verde, Características Adicionais Não Conhecido.	00	02	00	00	02	00	02	00	06	02 Unidades	894,20	
50	Mochila, material lona algodão, cor caqui, altura 50, largura 35, profundidade 18, características adicionais dois bolsos laterais e três frontais	00	06	00	00	04	00	00	00	10	04 Unidades	91,33	
51	Plataforma para ginástica, mini trampolim, polietileno, amarela, 90 cm, 35 cm, 14 cm, 150 kg, rugosa, sacolas para transporte, com 1 par de bases empilháveis	00	20	00	15	00	00	00	00	35	15 Unidades	521,33	
52	Plataforma para ginástica, mini trampolim, polietileno, azul, 90 cm, 35 cm, 14 cm, 150 kg, rugosa, sacolas para transporte, com 1 par de bases empilháveis	00	20	00	15	00	00	00	00	35	15 Unidades	521,33	
GRUPO 02	53	Prancheta magnética de basquete; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	02	05	00	03	00	00	04	00	14	05 Unidades	119,40
	54	Prancheta magnética de futsal; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	02	05	00	03	00	00	04	00	14	05 Unidades	119,20

55	<p><b>Prancheta magnética de handebol;</b> tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.</p>	02	05	00	03	00	00	04	00	14	05 Unidades	119,20
56	<p><b>Prancheta magnética de voleibol;</b> tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.</p>	02	05	00	03	00	00	04	00	14	05 Unidades	119,20
57	<p><b>Rede esporte de voleibol,</b> Rede oficial para a modalidade de Voleibol, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.</p>	00	04	00	02	02	00	05	04	17	04 Unidades	161,17

	58	Rede esporte de voleibol, material fio seda, material reforço borda seda, cor verde, características adicionais com ajuste de tensão, tamanho oficial (malha de 10cm, com quatro faixas: superior, inferior e laterais de couro sintético com 10m de comprimento e 1 metro de altura).	00	04	02	00	00	00	00	00	06	02 Unidades	133,88
GRUPO 03	59	Raquete esportiva, madeira, não aplicável, borracha, borracha, único, azul, tênis de mesa, 2 lados revestidos	00	16	00	10	00	00	10	10	46	10 Unidades	39,88
	60	Raquete Esportiva, Material Corpo Madeira, Revestimento Corpo Borracha, Revestimento Cabo Borracha, Tamanho Único, Cor Azul, Aplicação Tênis De Mesa, Características Adicionais 2 Lados Revestidos.	00	16	00	00	02	00	00	00	18	02 Unidades	29,00
	61	Raquete Esportiva, Material Corpo Titânio, Material Encordado Náilon, Revestimento Cabo Borracha, Tamanho 4, 1/4 Polegadas, Cor Azul, Aplicação Tênis De Mesa.	00	02	00	00	02	00	10	00	14	02 Unidades	52,83
	62	Raquete Esportiva, Material Corpo Madeira, Tamanho Único, Cor Verde, Aplicação Tênis De Mesa.	00	02	00	00	02	00	00	00	04	02 Unidades	27,00
	63	Rede Esporte, Material Náilon, Material Reforço Borda Lona, Cor Verde, Aplicação Tênis De Mesa, Características Adicionais Com Ajuste De Tensão	00	09	00	03	02	00	05	10	29	05 Unidades	27,48
	64	Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F.	00	01	00	03	00	00	04	03	11	03 Pares	258,67
GRUPO 04	65	Relógio padrão de controle de tempo para a prática de jogo de xadrez, tipo analógico, para mesa, medida aproximada 5x16x9 cm. Garantia: 01 ano.	00	10	00	10	00	00	30	03	53	10 Unidades	188,90

	66	Tabuleiro de Xadrez, jogo xadrez, material madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, características adicionais tabuleiro tipo caixa acondicionamento peças	00	08	00	04	04	00	30	08	54	08 Unidades	54,16
	67	Sacola de material esportivo, sacola de material esportivo, Material Lona Crua, Comprimento 400, Largura 300, Cor Bege, Tipo Alça Duplo, Material Alça Náilon, Características Adicionais Impressão Duas Cores E Acabamento 2 Ilhós Cromados, Tipo Mochila.	00	21	05	05	11	00	20	05	67	21 Unidades	103,00
GRUPO 05	68	Troféu, polipropileno, 35 cm, base quadrada com tampa, honra ao mérito e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	12	16	00	06	00	06	50	40	130	06 Unidades	67,52
	69	Troféu, polipropileno, 71 cm, base quadrada com tampa, honra ao mérito e logomarca do Instituto Federal de Sergipe.	03	10	00	01	00	01	50	40	105	01 Unidades	112,58
GRUPO 06	70	Colete, Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarelo Interno E Vermelho Externo, Tamanho G, Uso Esportivo, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	22	42	00	00	20	00	20	30	134	42 Unidades	30,60
	71	Colete, Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarela (Interno) E Laranja (Externo), Tamanho Único, Uso Esportivo, Características Adicionais Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	22	42	00	00	20	00	20	30	134	42 Unidades	30,55
	72	Colete, Material Tecido Trilobal, Cor Amarelo, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	22	32	00	00	10	00	20	30	114	32 Unidades	16,10

<b>GRUPO 07</b>	73	Camiseta, tipo unissex, tecido dri fit (100% poliéster, com gramatura 160), manga regata com gola em sanfonado, cor branca, tamanho M. Características adicionais: estampa na frente, numeração no lado esquerdo, modalidade atletismo, aplicação prática esportiva.	20	70	00	00	00	00	00	00	90	20 Unidades	32,25
	74	Camiseta, tipo unissex, tecido dri fit (100% poliéster, com gramatura 160), manga regata com gola em sanfonado, cor branca, tamanho P. Características adicionais: estampa na frente, numeração no lado esquerdo, modalidade atletismo, aplicação prática esportiva.	20	50	00	00	00	00	00	00	70	20 Unidades	32,25
<b>GRUPO 08</b>	75	Agasalho desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho P, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	10	50	00	00	00	10	00	40	110	10 Unidades	195,50
	76	Agasalho desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho M, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	30	70	00	00	00	30	00	40	170	30 Unidades	195,50
	77	Agasalho desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho G, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	15	50	00	00	00	15	00	40	120	15 Unidades	195,50

	78	Agasalho desportivo, material tactel, quantidade bolsos 2 bolsos de cada lado, 1 atrás, 1 interno, tamanho GG, cor verde e vermelha, características adicionais manga comprida, punho e barra em elástico, calça, logomarca do IFS bordada do lado esquerdo.	05	40	00	00	00	05	00	00	50	05 Unidades	200,50
	79	Calça uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho P.	08	50	00	00	00	00	00	40	98	08 Unidades	54,00
	80	Calça uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho M.	13	70	00	00	00	00	00	40	123	13 Unidades	53,90
	81	Calça uniforme, material tactel (33% viscose e 67% poliéster), modelo esportivo, quantidade bolsos 2 bolsos laterais c/ zíper e 1 bolso traseiro c/, tipo cós com elástico, cor preta, tamanho m, características adicionais faixa lateral c/ 2 cm, com símbolo do IFS impresso no lado direito. Na cor verde. Tamaho G.	07	50	00	00	00	00	00	40	97	07 Unidades	54,00
<b>GRUPO 09</b>	82	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho P, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	04	10	00	00	00	00	00	00	14	04 Unidades	40,00

83	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho M, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	06	10	00	00	00	00	00	00	00	16	06 Unidades	40,50
84	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho G, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	12	10	00	00	00	00	00	00	00	22	12 Unidades	40,50
85	Camisa pólo em viscose (33% viscose e 67% poliéster, com gramatura 160), na cor branca tamanho GG, com símbolo do IFS na frente do lado esquerdo e a palavra PROFESSOR atrás.	03	10	00	00	00	00	00	00	00	13	03 Unidades	41,50
86	<p><b>Placar eletrônico.</b>  <b>Características adicionais:</b>  Placar Eletrônico: Dimensões mínimas do placar: 340 cm de largura X 185 cm de altura; O placar deverá ser polivalente, ou seja, deverão atender todas as modalidades desportivas, tais como: futsal, handebol, basquete, vôlei, etc. Tudo instalado pela empresa.  <b>DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.</b>  <b>Garantia de 12 meses.</b>  <b>Assistência técnica pelo tempo da garantia.</b>  <b>Montagem e instalação por conta do fornecedor.</b></p>	00	02	00	02	00	00	02	01	07	02 Unidades	8.001,50	
87	<p><b>Adipômetro:</b> Adipômetro, formato apalpadores com mola de pressão constante 10g/mm, amplitude de 0 mm a 80 mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta da dobra cutânea, dimensões eixo maior 29 e eixo menor 17 cm.</p>	00	10	04	00	04	01	08	02	29	08 Unidades	291,00	
88	<p><b>Aparelho de pressão arterial digital:</b> Medidor digital de pressão automático de pulso com visor digital em LCD de fácil visualização, totalmente automático, mede pressão</p>	00	12	04	00	04	01	10	00	31	08 Unidades	182,26	



	arterial e pulsação, com braçadeira de punho adulto padrão e circunferência de pulso de 13,5 cm a 19,5cm, método de medição oscilométrico, medição em MMHG e com registro do Ministério da Saúde. Medidor digital de pressão automático de pulso com visor digital em LCD de fácil visualização, totalmente automático, mede pressão arterial e pulsação, com braçadeira de punho adulto padrão e circunferência de pulso de 13,5 cm a 19,5cm, método de medição oscilométrico, medição em MMHG e com registro do Ministério da Saúde.											
89	<b>Balança digital com Estadiômetro:</b> Balança pessoal digital de alta precisão, com exclusivo sistema de medição de altura através de sensor que utiliza as tecnologias de infravermelho e ultrassom. Modelo: W721. Capacidade: 180Kg; Graduação: 100g; Plataforma em vidro temperado, com tela extra grande de LCD e iluminação de fundo por LED; Unidades de Medida: Kg e Lb; Indicador de Bateria Fraca para a balança e para o sensor de altura; Indicador de erro; Indicador de excesso de peso; Dimensões: 310x310x20mm; Peso: 2 kg (aprox.); Alimentação: 2 pilhas AAA para o sensor de altura e bateria de lítio CR2032 para a balança.	00	12	04	00	04	01	05	02	28	08 Unidades	269,00
90	<b>Monitor Portátil (Lancetador):</b> Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600 mg/dl, tempo resposta até 10 s, memória 250 a 500 testes, componentes com 10 lancetas, 10 tiras teste , acessórios 01 lancetador, estojo e manual do usuário ;compatível com modelo accu-check performa .	00	12	04	00	04	00	05	02	27	08 Unidades	77,53



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO Nº 08 /2012**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2012, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Aracaju, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade/CPF do declarante

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, (endereço completo),\_\_\_\_\_declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_ / 2012.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### Pregão XX/2012

(**Identificação completa do representante da licitante – nome completo, CPF, RG e endereço completo**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**) doravante denominado “licitante”, para fins do disposto no **Edital do Pregão XX/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão XX/2012** foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do **Pregão XX/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão XX/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão XX/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão XX/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão XX/2012** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão XX/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão XX/2012** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

## **DECLARAÇÃO**

**(para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte)**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penalidades legais, que a empresa acima nominada atende aos limites estabelecidos nos incisos I ou II do artigo 3º, da Lei Complementar Nr 123, de 14 de dezembro de 2006, para o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei Nr 11.488/07, bem como, não incide em qualquer das vedações do parágrafo 4º do mesmo artigo 3º da citada legislação. CIDADE-UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**INSERIR O TIMBRE DA EMPRESA CONTENDO SEU CNPJ E DADOS CADASTRAIS**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º ..../2012, cujo objeto é a aquisição por registro de preços **MATERIAL ESPORTIVO**, instaurado pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Aracaju, XX de XXXX de 2012

Processo Nº. 23060.001261/2011-07

Ref: PE SRP Nº.08/2012

Assunto: **Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO**

À Empresa: XXXXXXX

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo **Licitatório nº. \_\_\_/2012 Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço em Ata, para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, tipo Menor Preço**, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº.XXXXXXX**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., **a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo de até 20 (VINTE) dias a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.**

**No que se refere à garantia, esta deverá cobrir integralmente o objeto da contratação, do estipulado no termo de referência, a contar da efetiva entrega e aceite por esta Instituição.**

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, **caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a CONTRATADA estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20%, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o **IFS** poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o **FORNECEDOR** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico \_\_\_/2012** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº. 5450/05. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o **"De acordo"**, na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a este INSTITUTO, no Departamento de Licitações e Contratos, por meio de fax nº (79) 3711-3137/3180 ou pelo endereço eletrônico delc@ifs.edu.br, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em /...../.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**  
**Pregão Eletrônico para SRP: 08/2012 – Pregoeiro Elber Ribeiro Gama**  
**Processo: 23060.001261/2011-07**

**Razão social da empresa:** XXXXXXXXX  
**CNPJ:** XXXX  
**Endereço:** XXXXX  
**Telefone:** (XX) xxxx-xxxx [Ramal: xxxx] – **Fax:** (XX) xxxx-xxxx – **Celular:** (XX) xxxx-xxxx  
**Email:** [xxxx@xxxx.com.br](mailto:xxxx@xxxx.com.br)  
**Banco:** XXXX; **Agência:** XXXX; **C/C:** XXXX  
**Representante da empresa/preposto:** Nome \_\_\_\_\_; **Telefone:** xxxx-xxxx; **Email:** xxxxx@xxxx, **CPF, Identidade.**

Grupo XX ou apenas os itens quando não houver grupo					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (MARCA, MODELO, ETC.)	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X1	..... ..... .....	XXX	XX	R\$ XXX,XX	R\$ XXXX,XX
X2	..... ..... .....	XXX	XX	R\$ XXX,XX	R\$ XXXX,XX

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias	GARANTIA/VALIDADE:	
PRAZO DE ENTREGA:	20 dias		
DECLARAMOS QUE NOS NOSSOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.			

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal  
 CPF  
 IDT